



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0153/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1ª via

Lançamento: 10/12/2021

Abertura: 10/12/2021 – 13:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para restauração e conservação do mural “Paço dos Pioneiros” e “Pioneiro”, pois esses monumentos são uma presença marcante na paisagem de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Projetado na frente da Casa da Cultura, constituem a grandeza e o importante resquício da luta e testemunho dos primeiros moradores do município.

Neste sentido, a o mural “Paço dos Pioneiros”, Pioneiro”, tem relevante valor histórico para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Contudo, o mural e a escultura vêm passando por processo de degradação pela ação do tempo, na sua estrutura física.

Assim sendo, busca-se o restauro do mural “Paço dos Pioneiros”, Pioneiro”, a fim de garantir a conservação do monumento histórico do município.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administrativa, cujo contato para esclarecimentos seguem:

ALEX GOTARDI

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues no prazo de 20(Vinte) dias, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Em frente o departamento de Cultura.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

ALEX GOTARDI

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

ALEX GOTARDI

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, o mesmo serviço apresentado na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação da execução dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **menor preço** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18820	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, DO "Paço dos Pioneiros", e Escultura "Pioneiros".	01	SERV.	12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ALEX GOTARDI

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 12 de dezembro de 2021.

ALEX GOTARDI

Secretária Municipal de Administração

ALEX GOTARDI

Responsável pelo Termo de Referência

000003

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS		
RAZÃO SOCIAL: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA- MEI		
ENDEREÇO: LINHA SÃO DOMINGOS, KM 38		BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEP: 85.710-000	ESTADO: PARANÁ
FONE: (46) 99923-2423	EMAIL: alanscandolara@hotmail.com	CONTATO: JAQUELINE
CNPJ: 13.781607/0001-06	I.E: ISENTO	DATA: 10/12/2021

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	50,00	M ²	Contratação de serviços artesanais para restauração e revitalização de 50m ² do mural "Paço dos Pioneiros" e escultura de cimento "Pioneiro", na Praça Central do Município.	240,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Obs: Cotação válida e garantida por 60 dias;

Atenciosamente,


JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA- MEI
 CNPJ: 13.781.607/0001-06

Jacqueline de Vargas Scandolara
 685 512 829-72
 CNPJ: 13 781 607/0001-06

000004

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI

CNPJ: 40.884.408/0001-98

Endereço: Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 435- Centro.

CEP: 85.710-000 Cidade: Santo Antonio do Sudoeste/PR

Email: verareginamai@outlook.com

Contato: Vera

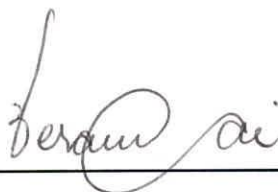
Celular: (46) 9924-0200

Descrição do Serviço: 50,00m² de serviços artesanais para restauração e revitalização do mural "Paço dos Pioneiros" e escultura de cimento "Pioneiro", na Praça Central do Município.

PREÇO UNIT. R\$: 265,00.

PREÇO TOTAL R\$: 13.250,00.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de dezembro de 2021.



VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI

CNPJ: 40.884.408/0001-98



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: ODINARA APARECIDA CAMARGO – MEI

CNPJ: 27.229.782/0001-91

Endereço: Rua Aurora Sguarezzi, nº 138 Bairro: Princesa Isabel

CEP: 85.710-000 Cidade: Santo Antonio do Sudoeste/PR

Email: odinaracam@gmail.com

Contato: Odinara

Celular: (46) 99141-8221

Descrição do Serviço:

DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
50,00m ² de serviços artesanais para restauração e revitalização do mural “Paço dos Pioneiros” e escultura de cimento “Pioneiro”, na Praça Central do Município.	315,00	15.750,00
TOTAL		15.750,00

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de dezembro de 2021.



ODINARA APARECIDA CAMARGO – MEI
 CNPJ: 27.229.782/0001-91



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 931/2021

000006

Ecuplano

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
931	Contratação de Serviço	3	10/12/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
584704-4	ALEX GOTARDI	1283/2021		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		20 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa para restauração e conservação do mural "Paço dos Pioneiros" e "Pioneiro", pois esses monumentos são uma presença marcante na paisagem de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Projetado na frente da Casa da Cultura, constituem a grandeza e o importante resquício da luta e testemunho dos primeiros moradores do município.

Neste sentido, a o mural "Paço dos Pioneiros", Pioneiro", tem relevante valor histórico para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Contudo, o mural e a escultura vêm passando por processo de degradação pela ação do tempo, na sua estrutura física.

Assim sendo, busca-se o restauro do mural "Paço dos Pioneiros", Pioneiro", a fim de garantir a conservação do monumento histórico do município.

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018820	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO do "Paço dos Pioneiros", e Escultura "Pioneiros".	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000007

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000008

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA**, inscrita sob CNPJ **13.781.607/0001-06** para **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000009

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA-MEI, sob nº CNPJ:13.781.607/0001-06 cotou o valor de R\$12.000,00, a empresa VERA REGINA ACHWINN MAI-MEI, sob nº CNPJ:40.884.408/0001-98 cotou o valor de R\$13.250,00 e a empresa ODINARA APARECIDA CAMARGO-MEI, sob nº CNPJ:27.229.782/0001-91 cotou o valor de R\$15.750,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

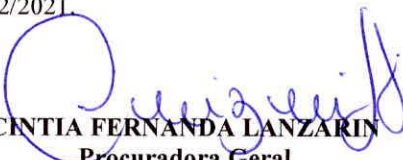
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA** para **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.781.607/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2011
NOME EMPRESARIAL JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AC LINHA SAO DOMINGOS	NÚMERO KM 38	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JACQUELINESCANDOLARA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9923-2423		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 08:38:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972

Nome do Empresário

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

48130607

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

685.512.829-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2011

Número de Registro

CNPJ

13.781.607/0001-06

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

ACESSO LINHA SAO DOMINGOS

Número

KM 38

Complemento

CASA

Bairro

RURAL

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em vidro independente

Artesão(ã) em cimento

independente

Tecelão(ã) independente

Artesão(ã) em outros materiais

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

000013

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME86171933

Número do Identificador
13781607000106

Data de Emissão
07/12/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972
CNPJ: 13.781.607/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:33 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **A48B.BEB1.DD08.687A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025618322-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.781.607/0001-06**

Nome: **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000016

	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 6962 / 2021			
IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/01/2022 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Dezembro de 2021			
REQUERENTE: A MESMA	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMMC4XH39EE		
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 24970	CNPJ/CPF 13.781.607/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 24970
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 38, SN - LINHA SÃO DOMINGOS - LINHA SAO DOMINGOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			


Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.781.607/0001-06

Certidão n°: 56039115/2021

Expedição: 06/12/2021, às 14:27:45

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.781.607/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000018

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.781.607/0001-06

Razão Social: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 66531282972

Endereço: AC LINHA SAO DOMINGOS KM38 CASA / RURAL / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401462709148879

Informação obtida em 06/12/2021 14:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA MEI 68551282972

CNPJ: 13.781.607/0001-06

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 30 de Novembro de 2021

CARLOS EDUARDO SALVADORI Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2021.11.30 12:22:22 -03'00'CARLOS EDUARDO SALVADORI
Distribuidor



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972			Protocolo: PRC2109472090
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800561574	CNPJ 13.781.607/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2011	Início de Atividade 09/06/2011
Endereço Completo Acesso LINHA SAO DOMINGOS, Nº KM 38, CASA, RURAL-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE..FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM CIMENTO - ARTESAO EM CIMENTO INDEPENDENTE.FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE.FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM VIDRO - ARTESAO EM VIDRO INDEPENDENTE.TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS - TECELAO INDEPENDENTE.			
Capital RS 1,00 (um reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento			Situação
Data 07/12/2021	Número ME86171933	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA			
Identidade: 48130607	CPF: 685.512.829-72	Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 08:29:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHA4JBUC.



PRC2109472090

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.813.060-7

POLEGAR DIREITO



Assinatura manuscrita: Jacqueline V. Scandolara

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.813.060-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/01/2019

NOME: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA

FILIAÇÃO: PEDRO DE VARGAS
HONORINA PIANO

NATURALIDADE: GUARANIÁZUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=1358, LIVRO=6B, FOLHA=204

CPF: 685.512.829-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000021

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00153/2021
PROCESSO Nº 1284/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	13.781.607/0001-06	JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	Proprietário	685.512.829-72	60	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a contratação de empresa para restauração e conservação do mural “Paço dos Pioneiros” e “Pioneiro”, pois esses monumentos são uma presença marcante na paisagem de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Projetado na frente da Casa da Cultura, constituem a grandeza e o importante resquício da luta e testemunho dos primeiros moradores do município. Neste sentido, a o mural “Paço dos Pioneiros”, Pioneiro”, tem relevante valor histórico para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Contudo, o mural e a escultura vêm passando por processo de degradação pela ação do tempo, na sua estrutura física. Assim sendo, busca-se o restauro do mural “Paço dos Pioneiros”, Pioneiro”, a fim de garantir a conservação do monumento histórico do município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA, inscrita no CNPJ sob nº 13.781.607/0001-06, estabelecida na AC LINHA SÃO DOMINGOS, KM 38 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: RURAL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 7/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/12/2021.

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00153/2021
PROCESSO Nº 1284/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	13.781.607/0001-06	JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	Proprietário	685.512.829-72	60	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a contratação de empresa para restauração e conservação do mural “Paço dos Pioneiros” e “Pioneiro”, pois esses monumentos são uma presença marcante na paisagem de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Projetado na frente da Casa da Cultura, constituem a grandeza e o importante resquício da luta e testemunho dos primeiros moradores do município.</p> <p>Neste sentido, a o mural “Paço dos Pioneiros”, Pioneiro”, tem relevante valor histórico para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Contudo, o mural e a escultura vêm passando por processo de degradação pela ação do tempo, na sua estrutura física.</p> <p>Assim sendo, busca-se o restauro do mural “Paço dos Pioneiros”, Pioneiro”, a fim de garantir a conservação do monumento histórico do município.</p>


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA, inscrita no CNPJ sob nº 13.781.607/0001-06, estabelecida na AC LINHA SÃO DOMINGOS, KM 38 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: RURAL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e /2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/12/2021.


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária


VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000024

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 153/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 153/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADO: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA.

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO do "Paço dos Pioneiros", e Escultura "Pioneiros".			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DATA: 10/12/2021


ELIOMETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 153/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

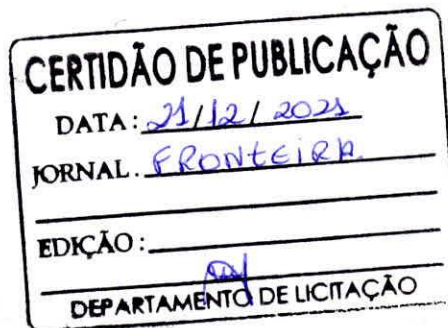
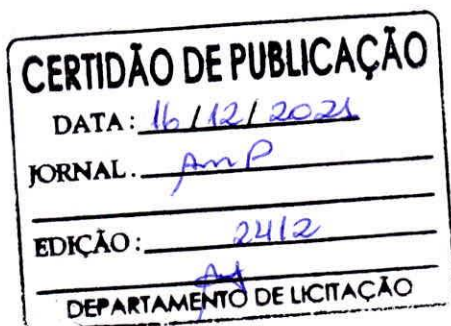
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO do “Paço dos Pioneiros”, e Escultura “Pioneiros”.			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 153/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO do "Paço dos Pioneiros", e Escultura "Pioneiros".			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00	
TOTAL								12.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8E5B1711

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021 - Processo nº 1230/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de natal realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 24/12/2021 à 00h00 do dia 25/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	VIGIBRAZIL	VIGIBRAZIL	SERV	4,00	140,00	560,00	
1	2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para acompanhamento e vigília das decorações e enfeites dos eventos de fim de ano instalados na Praça Percy Schreiner no Lago Municipal, bem como dos eventos do início do ano de 2020, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Expediente: das 19h00 às 07h00. Esclarecimento: 02 seguranças para, pelo período de 90 dias.	VIGIBRAZIL	VIGIBRAZIL	SERV	180,00	348,00	62.640,00	
1	3	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento da virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 31/12/2021 às 07h00 do dia 01/01/2022. Esclarecimento: 10 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	VIGIBRAZIL	VIGIBRAZIL	SERV	10,00	348,00	3.480,00	
1	4	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento pré virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 18h00 do dia 27/12/2021 à 00h00 do dia 28/12/2021. das 18h00 do dia 28/12/2021 à 00h00 do dia 29/12/2021. das 18h00 do dia 29/12/2021 à 00h00 do dia 30/12/2021. das 18h00 do dia 30/12/2021 à 00h00 do dia 31/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado, pelo período de 04 dias.	VIGIBRAZIL	VIGIBRAZIL	SERV	16,00	169,375	2.710,00	
TOTAL								69.390,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7F8C2EB



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjfi@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA CPF nº 092.127.629-05

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÊ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. VALOR TOTAL: R\$ 973.400,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2020
Processo inexigibilidade nº 27/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO; VIGÊNCIA: 12/12/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 46.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HENRIQUE GREGORIO BELOTO - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÊ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. VALOR TOTAL: R\$ 44.997,50 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO CPF nº 453.302.049-68

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÊ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. VALOR TOTAL: R\$ 38.104,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÊ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. VALOR TOTAL: R\$ 623.514,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ Nº 20.838.016/0001-85
Representante: VALDECIR MARTINELLI CPF nº 966.905.189-49

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÊ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. VALOR TOTAL: R\$ 954.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 153/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Médio. Includes items for 'PAÇO DOS PIONEIROS' and 'ESCULTURA DE CIMENTO'.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 154/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Médio. Includes items for 'PAPEL A4', 'PAPEL A3', 'TINTA', 'LÁPIS', 'CANETA', 'BOLÍGRAFO'.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 155/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte de rede de internet wi-fi público, em pontos de interesse do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Médio. Includes items for 'SERVIÇO DE INSTALAÇÃO', 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO', 'SERVIÇO DE SUPORTE'.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 487/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.607/0001-06, estabelecida na AC LINHA SÃO DOMINGOS, KM 38 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0153/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18820	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO do "Paço dos Pioneiros", e Escultura "Pioneiros".		SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0153/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0153/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 20 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0153/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de dezembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Jacqueline V. Scandolara
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CNPJ Nº: 13.781.607/0001-06
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CPF Nº: 685.512.829-72

Testemunhas:

Alex Gotardi
ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000031

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021

Processo dispensa nº 0153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA

CNPJ Nº 13.781.607/0001-06

Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA

CPF nº 685.512.829-72

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural “Paço dos Pioneiros”, e escultura de cimento “Pioneiro”, do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/12/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2412
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/12/2021
JORNAL: FRONTIERA
EDIÇÃO: 141
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9ED77A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021
PROCESSO Nº 1297/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/12/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/12/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:791D9216

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

Tomada de preços nº 3/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2022
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ERI ANTUNES

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:F0B81270

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 351/2020 PREGÃO Nº 101/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRAT

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 351/2020

Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ANSELMO ZICATTO

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:F595FFDE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 353/2020 PREGÃO Nº 101/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 353/2020

Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

LEANDRO ROSSONI

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:ACD04BE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021

Processo dispensa nº 0153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
 CNPJ Nº 13.781.607/0001-06
 Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
 CPF nº 685.512.829-72
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:6C9E5962

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO DO CONTRATO Nº 488/2021

TRATO DO CONTRATO Nº 488/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ Nº 36.037.055/0001-13
 Representante: MARCIA CRISTINA PEGORETTI PIRES
 CPF nº 909.617.810-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).
 VALOR TOTAL: R\$ 69.390,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 14/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:B730D897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 007 DE 15 DEZEMBRO DE 2021

Outros no Orçamento Programa de 2021.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 081/21.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica o município, autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no exercício de 2021 no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e Cinco Mil Reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:
 01 – Legislativo Municipal
 – Câmara Municipal
 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 285.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 01– Legislativo Municipal
 01.01 – Câmara Municipal
 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens 47.500,00
 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais 53.500,00
 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias 2.000,00
 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 – Material de Consumo 41.000,00
 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção 19.000,00
 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - PF 20.000,00
 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ 70.000,00
 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 32.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 15 de dezembro de 2021 .

EDMUNDO LOPES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
 Código Identificador:D0FB0265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.082/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
ESTÁGIO DE ESTUDANTES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.082/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão

000034



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmai.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Table with 2 columns: Item description and value. Includes categories like '6 Outro tipo', '37 LIMITAÇÃO FUNDOS', and '39 FATOR DE DIFERENÇA'.

VALOR DO TERRENO

Artigo 5º - O valor do terreno será obtido pelo produto da área (ou fração igual) do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno da zona de valor correspondente, conforme segue; multiplicando-se pelo índice de correção do terreno (ICT).

Table with 3 columns: ZONAS, VALORES(R\$)/M², Fração da UFM/M². Lists zones like 1 SEC, 2 ZR1, 3 ZR2, 4 ZE, 5 SEDE, UNIAO.

VALOR DA CONSTRUÇÃO

Artigo 6º - O valor da construção será obtido pelo produto da área construída pelo valor do metro quadrado de construção, segundo o tipo da construção (campo 1) e características (campo 2) e multiplicando pelo índice de correção "ICC", em UFM - Unidade Fiscal do Município.

Table with 4 columns: TIPO DA CONSTRUÇÃO, CASA, CASA LOJA, CASA SALA. Lists types like Alvenaria simples, Madeira, Mistra Madeira alvenaria, etc.

Table with 4 columns: TIPO DA CONSTRUÇÃO, APARTAMENTO, SALA, LOJA. Lists types like Alvenaria simples, Madeira, Mistra Madeira/alvenaria, etc.

Table with 4 columns: TIPO DA CONSTRUÇÃO, BARRACAO, GALPÃO. Lists types like Alvenaria simples, Madeira, Mistra madeira/alvenaria.

Table with 3 columns: VALOR DO IPTU, Alvenaria, Tijolo a vista, Metálica, Madeira bruta, Outras. Lists values for each type.

Artigo 7º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será calculado mediante a aplicação sobre o Valor Venal dos Imóveis das seguintes alíquotas: Edificado - 1% (um por cento) s/v; Baldio - 3% (três por cento) s/v.

DESCONTO

Artigo 8º - Para o pagamento do tributo de uma só vez, (parcela única) até a data do vencimento da primeira parcela, será concedido o desconto de 10% (Dez por cento).

ACRESCIMOS

Artigo 9º - O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme dispõe a legislação vigente- 10% (dez por cento) de multa até 30 dias; 20% (vinte por cento) de multa após 30 dias.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Artigo 10º - O imposto deverá ser pago nas agências bancárias da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas, e em Agências do Sicoob, em até 04 (quatro) parcelas, lançadas em moeda corrente, cujos vencimentos se seguem:

Table with 2 columns: Parcel description and Dia. Lists First, Second, Third, and Fourth parcels with their respective due dates.

DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

Artigo 11º - As taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos a disposição, conforme segue.

01 - COLETA DE LIXO

1 - O valor da Coleta de Lixo, cobrada juntamente ao Carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é referenciado a Coleta de Lixo do Município, para Imóveis Edificados.

Table with 2 columns: METROS QUADRADOS and Quantidade de UFM's. Lists rates for different area ranges like ATÉ 70 M2, 71 A 100 M2, etc.

02 - LIMPEZA PÚBLICA

Por unidade imobiliária 0,01 UFM /m²

03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Por unidade imobiliária, lote vago, conf. 5% (cinco por cento) da art.341, parágrafo II da Lei N.º 581/2017, UFM, por metro linear de testada.

Artigo 12º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE - SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Data da Publicação - 10/12/2021
Edição - 2408
Diário Oficial dos Munic. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.2.635/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - CONCEDER afastamento para tratamento de saúde ao servidor publico municipal JOCEMAR JAHN, matrícula funcional nº 3101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 15-A, lotado no Departamento de Saúde, em conformidade com atestado médico datado em 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de dezembro de 2021. Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 854/2021

Autoriza, para fins de regularização, o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel através de doação com encargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento - PR autorizado a receber DOAÇÃO COM ENCARGOS imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.114.519/0601-98, com sede na Rua Principal, s/n, no município de Pinhal de São Bento - PR, cujo bem possui as seguintes características:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

"Terreno com a denominação de Urbano-Lote nº 4 da quadra 5 subdivisão do lote 26/A da gleba 204-AS núcleo Santo Antonio da colônia Missões, situado no Povoado de Pinhal de São Bento com área de 850,0m2 (oitocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE - pela Av. Marciano de Sá, confronta com a quadra 1 do mesmo povoado; SULLESTE pela Rua Matto Grosso, confronta com a quadra 6 do mesmo Povoado; SUDOESTE - por uma linha seca confronta com o lote 3 da mesma quadra; NOROESTE - por uma linha seca confronta com o lote 3 do mesmo Povoado;" tudo conforme descrito na Matricula nº 1.402, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Art. 2º Como encargo o Município realizará o pagamento do valor inscrito em dívida ativa sob nº 02800052-9, junto a Secretaria da Fazenda Pública do Estado do Paraná, em nome da doadora, o qual atinge o montante de R\$ 9.407,96 (nove mil e quatrocentos e sete reais e noventa centavos), o qual sofrerá a devida atualização até o efetivo pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2021 Processo dispensa nº 0153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA CNPJ Nº 13.781.607/0001-06 Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA CPF nº 685.512.829-72

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2022 Santa Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020 Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2020 Pregão nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VIGENCIA ATUAL: 21/03/2022 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANSELMO ZICAITO - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna publico que requerem do IAP LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Parque Urbano - Fundo de Vale. Endereço - Rua Sergipe - Bairro Parque das Imbauvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 Tomada de preços nº 3/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidétrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2022 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	153
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1284
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Dotação Orçamentária*	0600404392130120270000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	10/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)